

**DECRETO Nº 1.933, de 21 de março de 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-10.000,00** (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento      | Código | Fonte | Valor (R\$-)     |
|------------------------------------|--------|-------|------------------|
| SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | 339036 | 0000  | 10.000,00        |
| 1090.133920022.2053                |        |       |                  |
| <b>T O T A L</b>                   |        |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO*

| Unidade Orçamentária/Elemento      | Código | Fonte | Valor (R\$-)     |
|------------------------------------|--------|-------|------------------|
| SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA | 339030 | 0000  | 10.000,00        |
| 1090.123660019.2051                |        |       |                  |
| <b>T O T A L</b>                   |        |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de março de 2002.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito